



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

JEDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0058/2022 PROCESSO Nº 7058/2022

PREÂMBULO

Pregão Presencial nº 0058/2022

Processo nº 7058/2022

Entidade Promotora: Município de Cristais Paulista – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeira nomeados pela portaria Municipal nº. 2886/2022

Pregoeira – Isabel Cristina Neves Cardoso

Equipe de Apoio – Thaisa Barion – Erika Batista da Silva – Salatiel da Silva Cunha

Data de Emissão: 06 de Outubro de 2022.

Data de abertura: 25 de outubro de 2022.

Horário: 09:00 horas

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o Registro de Preços, conforme previsto no artigo 15, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e regulamentado pelo Decreto n.º 3.931/2001, para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EPIS**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista sito a Av. Antônio Prado, 2720, centro, Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal nº 1.903 de 07 de Janeiro de 2009 e com o descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a Pregoeira até às 09:00 (nove) horas do **dia 25 de Outubro de 2022**, na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista com endereço supramencionado, na sala do Departamento de Licitações e Contratos.

1. OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é O Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Materiais de EPIS, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. “Cota Reservada” (Cota 01) – Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

1.3. “Cota Principal” (Cota 02) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado”.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo IX, no período de 12 (doze) meses.

O Município **poderá**, se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo X, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. É facultado ao Município, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supra-referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.

2.2.1 A critério do Município, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosividade desse procedimento e que tais preços sejam inferiores aos preços máximos admitidos nesse Edital (Anexo I).

3. DAS PENALIDADES

3.1 Dos casos passíveis de penalização:

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores devidamente comprovados, os participantes dessa licitação estarão sujeitos a penalidades, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata – Anexo IX), no prazo estabelecido no subitem 2.2 desse edital; e
- b) recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal.

3.2 Das Sanções

Em qualquer uma das hipóteses anteriormente elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.

3.2.1 A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da Prefeita Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 17.

3.3 Da aplicação das penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

3.4 Da aplicação das multas

Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem

3.4.1 será sancionado com a multa de 1% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

3.5. Da Cumulatividade

3.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 3.2, alíneas “c” e/ou “d”.

3.6 – Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se adequarem ao ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e que atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 10.0 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.1.1. Alternativamente as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 10.3, através da apresentação da Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Cristais Paulista.

4.1.1.1. Neste caso, para participar do presente Pregão, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

4.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto à divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02.

4.2.3- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98.

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas

4.6.6 As amostras poderão ser apresentadas em embalagens menores que as originais porém as mesmas deverão apresentar-se devidamente rotuladas conforme suas normas e lacradas conforme determinação legal, sob pena de desclassificação do produto.

4.6.7 Os critérios que serão utilizados para avaliação dos produtos/materiais são: Qualidade, Consumo (quantidade de produto utilizado para se obter o resultado satisfatório) e Eficiência do produto e atendimento ao Edital.

4.6.7.1 A análise das amostras implicará na aceitabilidade das propostas dessa forma as amostras reprovadas não serão aceitas pela Município.

4.6.8 Deverão ser apresentada amostras dos itens descrito no termo de referência Anexo I do Edital devidamente identificados (Etiquetados) com o nº do item que corresponde bem como identificação da Licitante sob pena de desclassificação do item.

4.6.9 Serão dispensada as amostras dos itens cujas marcas ofertadas forem as de referência utilizadas no termo de referencia (anexo I), pois as mesmas já são conhecidas e utilizadas pelo Município.

6.10 Deverão ser apresentadas amostras dos itens; Conforme descritos no termo de referência anexo I.

Pelas empresas vencedoras, no prazo de até 3(três) dias úteis

4.6.10. As amostras dos itens Conforme descritos no termo de referência anexo I deverão ser entregues etiquetadas com nº do item e a identificação da Licitante, bem como relatório em papel timbrado da empresa relacionando os itens apresentados, assinado pelo representante da empresa juntamente com o catálogo do produto/e ou descriptivo.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo VII).

5.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

5.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo VII) deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.8.1. “Cota Reservada” (Cota 01) – Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06”.

4.8.2. “Cota Principal” (Cota 02) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado”.

4.6. Nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregarão (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA -SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ /20

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ /20

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

7.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto cotado. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro; bem como a marca do produto ofertado;

7.2.4. No caso do preço unitário, serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Pregoeira e Equipe de Apoio desprezará todos os valores a partir da 3^a (terceira) casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

7.2.5. Prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto.

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

7.5. A proposta de preços, para agilizar o procedimento de julgamento do certame, será também preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica, Juntamente com o Envelope 01, deverá ser apresentado o “arquivo eletrônico” de proposta através de Pen Drive, devidamente identificado com o nome da empresa, constando os itens, marcas e registro na anvisa e valores propostos. O arquivo de geração de propostas será disponibilizado junto com este Edital. O programa para leitura/digitação/gravação da proposta está disponível no site <http://www.cristaispaulista.sp.gov.br> juntamente com o Edital de Pregão Presencial. A ausência de apresentação de referido arquivo eletrônico não desclassificará a licitante”.

7.5.1. A licitante não poderá fazer correção nem alterações em campos que não seja quantidade unitária e marca, visto que alterações em outros campos inviabiliza a utilização da proposta em arquivo eletrônico.

7.5.2. Dúvidas sobre a utilização do Programa Gerador de Proposta Eletrônica poderão ser sanadas no Setor de Licitações do Município, pelo Telefone (16) 3133-9300.

7.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8. A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento bem como as que não tiverem amostras aprovadas;

7.10. Serão desclassificadas as licitantes cujas propostas sejam superiores aos preços máximos estipulados para os itens, conforme Termo de Referência (Anexo I).

7.11. Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item com a competente homologação e procedida a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) registrada(s) obrigar-se-ão ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos forem realizados;

7.12. Prazo de validade da ata de registro de preços será de 12(doze) meses.

7.13. Em havendo divergência entre a proposta impressa e o “arquivo eletrônico” de propostas, será considerada a primeira;

7.14 Será analisada as amostras para aceitabilidade dos itens: conforme escrito nos itens do termo de referência. (Anexo I).

7.14.1 As amostras poderão ser apresentadas em embalagens menores que as originais porém as mesmas deverão apresentar-se devidamente rotuladas e lacradas conforme determinação legal, sob pena de desclassificação do produto.

7.14.2 Os critérios que serão utilizados para avaliação do produto são: Qualidade, Consumo (economicidade) e Eficiência do material bem como atendimento ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

7.14.3 Será emitido parecer sobre a avaliação do produto.

7.14.4 As amostras não aprovadas serão desclassificadas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por **item**;

8.4. Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 03 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

8.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, a Pregoeira seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

8.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

8.6.1.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 1%.

8.7. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. Nesta fase será vedada a utilização de aparelho celular, ou qualquer outro meio de comunicação entre o representante credenciado pela(s) licitante(s) e a empresa, devendo o(s) mesmo(s) comparecer para a fase de rodada de lances munido(s) com os limites unitários de cada item.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

8.11. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

8.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.11, 8.12 e 8.15, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, pelo equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8.18. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

8.18.1. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

8.18.2. Em caso de empate, a Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Na ocasião dos registros de preços, poderá haver a negociação direta, buscando-se a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

10.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

10.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via online, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações online.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

10.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente.

10.1.3.1 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

10.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

10.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2.3 – Relativos à Qualificação Técnica:

10.2.3.1 Atestado Técnico ou Carta de Referência de empresa privada ou ente público, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (Anexo III).

10.2.3.2 Declaração de Comprometimento de entrega dos documentos relacionados no item 10.2.3.3 do Edital (Anexo XI).

10.2.3.3 O (o)s licitante (s) vencedor (es) do item/lote deverá(ão) apresentar os documentos relacionados nos sub-itens 10.2.3.3.1 a 10.2.3.3.4. até o 3º dia posterior ao término do julgamento das propostas, nos seguintes horários: das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas aos cuidados da Enfermagem, no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Antônio Prado,2720 – Centro – Cristais Paulista /SP, sendo os seguintes:

10.2.3.3.1 Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (original ou cópia autenticada) **quando couber;**

10.2.3.3.2 Apresentar Certificado de Registro de produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (original ou cópia autenticada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

10.2.3.3.3 Apresentar Declaração comprometendo-se a entregar as notas fiscais juntamente com o laudo de análise de cada produto quando requisitado pelo Município;

10.2.3.3.4 Alvará/Licença com data de Funcionamento da Vigilância Sanitária 2022 (original ou cópia autenticada).

10.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- b.2) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3. Substituição de documentos:

a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.4, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral – C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente Pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal n.º 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.

10.4 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo VI);

10.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

10.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VIII);

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeira ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. O resultado do recurso será divulgado na Imprensa Oficial.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado. Os fornecedores registrados serão convocados para negociação do novo valor.

14. DOS PRAZOS

14.1. Do prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da homologação desta licitação pela Prefeita Municipal, para convocação dos vencedores da presente licitação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2 **A Ata de Registro de Preços, vigorará no período de 12 (doze) meses.**

14.3 O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, através de Nota de Empenho ou assinatura do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada uma das contratações efetuadas.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

FICHA0003

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.002 - GABINETE DO PREFEITO - NOVO CAMINHO
FUNÇÃO..... : 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-..... : 125 - NORMATIZAÇÃO E
FUNÇÃO..... : FISCALIZAÇÃO
PROGRAMA..... : 0002 - GESTÃO INTEGRADA DO GOVERNO-
GABINETE

FICHA0010

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO..... : 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 0006 - ADMINISTRAÇÃO

FICHA0037

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.04.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.007- ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E
PREVIDÊNCIA
FUNÇÃO..... : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-..... : 244 - ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO..... : COMUNITÁRIA
PROGRAMA..... : 0007 - A SSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA00104

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

UNIDADE..... : 02.06.01 - ENSINO INFANTIL
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.017 - EDUCAÇÃO BÁSICA - OPORTUNIDADE E APARENDIZAGEM
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 365 - EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA..... : 0017 - EDUCAÇÃO INFANTIL

FICHA00111

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.012 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - OPORTUNIDADE E APARENDIZAGEM
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA..... : 0012 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 25%

FICHA0119

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.013 - ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA..... : 0013 - TRANSPORTE ESCOLAR

FICHA0133

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.013 - ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA..... : 0013 - TRANSPORTE ESCOLAR

134

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.013 - ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA..... : 0013 - TRANSPORTE ESCOLAR

FICHA 0141



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.07 - ENSINO FUNDAMENTAL (Q E S E)
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDAD E.: 2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (QSE)
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO
SUB-
FUNÇÃO..... : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA..... : 0015 - ENSINO FUNDAMENTAL (QSE)

FICHA 0147

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.07.01 - DIFUSÃO CULTURA
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDA DE.: 2.018 - ATIVIDADES DA CULTURA - CONHECIMENTO
FUNÇÃO..... : 13 - CULTURA
SUB-
FUNÇÃO..... : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA..... : 0018 - CULTURA

FICHA0153

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.08.01 - ESPORTE E LAZER
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.023 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E AO LAZER
FUNÇÃO..... : 27 - DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO..... : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA..... : 0023 - ESPORTE E LAZER

FICHA0165

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 Material de Consumo
2.055 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E
PROJETO/ATIVIDADE AVENIDAS
FUNÇÃO..... : 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

FICHA0166

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.055 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

FUNÇÃO.....: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

FICHA0167

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS

ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.080 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

FUNÇÃO.....: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

FICHA0168

: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

ORGÃO..... PAULISTA

UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS

ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE 2.080 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E
.. AVENIDAS

FUNÇÃO.....: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO..... 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA..... 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

FICHA0169

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS

ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.082 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

FUNÇÃO.....: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

FICHA0194

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.09.02 - SANEAMENTO (AGUA E ESGOTO)

ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.020 - GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO

FUNÇÃO.....: 17 - SANEAMENTO

SUB-FUNÇÃO..... : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA..... : 0020 - ÁGUA E ESGOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

FICHA0211

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.10.01 - AGRICULTURA
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.021 - ATIVIDADES DA AGRICULTURA
FUNÇÃO..... : 20 - AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO..... : 606 - EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA..... : 0021 - AGRICULTURA

FICHA0204

: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS
ORGÃO..... PAULISTA
UNIDADE..... : 02.09.03- ESTRADA E RODAGEM
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE 2.019 – Gestão do transito e dos serviços urbanos
FUNÇÃO..... : 26 - TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO..... 782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA..... 0022 – Estrada e Rodagem

FICHA0205

: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS
ORGÃO..... PAULISTA
UNIDADE..... : 02.09.03- ESTRADA E RODAGEM
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE 2.022– Gestão do transito e dos serviços urbanos
FUNÇÃO..... : 26 - TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO..... 782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA..... 0022 – Estrada e Rodagem

FICHA0211

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.10.01 - AGRICULTURA
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.0121– ATIVIDADE DA AGRICULTURA
FUNÇÃO..... : 20 - AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO..... : 606 – EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA..... : 0021 - AGRICULTURA

FICHA0177

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.032 ENSENIO SUPERIOR
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.016 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MEDIO E
SUPERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

FUNÇÃO.....: 12 -EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:364 – ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA..... : 0016 – Educação Médio e Superior

FICHA0217

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.042 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
: 18 – GESTÃO
FUNÇÃO.....: AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO..... : 543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS
DEGRADADADAS

PROGRAMA..... : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

FICHA,85,86,87,8

7

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.009- ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
PROGRAMA..... : 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA0037

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.02.01 – Assistência Social
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE. 2.006 - – Serviço Assistência Social
FUNÇÃO..... : 04 - – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO..... : 122 - – Assistência Social
PROGRAMA..... : 0006 - – Serviço Assistência Social

FICHA0047



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE.....: 02.02.02 – Fundo Assistência Social

ELEMENTO.....: 3.3.90.39 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE. 2.057 - Assistência Social

FUNÇÃO.....: 04 - Fundo Assistência Social

SUB-FUNÇÃO..... : 123 - Assistência Social
: 0005 - Fundo

PROGRAMA..... Assistência Social

FICHA0048

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE.....: 02.02.02 – Fundo Assistência Social

ELEMENTO.....: 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE. 2.059 Assistência Social

FUNÇÃO.....: 04 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO..... : 125 - Fundo Assistência Social

PROGRAMA..... : 0041 - Fundo Assistência Social

FICHA0049

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE.....: 02.02.03 - Fundo Assistência Social

ELEMENTO.....: 3.3.90.39 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE. 2.059 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

FUNÇÃO.....: 04 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

SUB-FUNÇÃO..... : 125 - Fundo Assistência Social

PROGRAMA..... : 0041 - Fundo Assistência Social

FICHA0050

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE.....: 02.04.01 - SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO.....: 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE. 2.007 - ATIVIDADES ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

FUNÇÃO.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO..... : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA..... : 0007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA0051

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE.....: 02.04.01 - SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO.....: 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE. 2.007 - ATIVIDADES ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

FUNÇÃO.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO..... : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

PROGRAMA..... : 0007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA0052

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.04.01 - SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE. 2.007 - ATIVIDADES ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

FUNÇÃO..... : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO..... : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA..... : 0007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA083

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.05.01 - SAUDE GERAL

ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE. 2.009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - MAIS SAÚDE

FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL

PROGRAMA..... : 0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA

FICHA00084

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.05.01 - SAUDE GERAL

ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE. 2.009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - MAIS SAÚDE

FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
: 0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA

PROGRAMA.....

16.2. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho Prévio.

17. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

17.1 Do compromisso e da celebração do contrato específico

17.2 Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o CONTRATO específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

17.3. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.3.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

17.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.6. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

17.6.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

17.6.2. Entregar o objeto adjudicado até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital, juntamente com o laudo Técnico do lote adquirido quando couber;

17.6.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

17.7. Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por ele oferecidos.

17.7.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

17.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

17.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

17.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;

b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

17.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Compras do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

17.9. A Ata de Registro de Preços e a minuta dos contratos formalizados serão publicados na Imprensa Oficial.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se recusar a assinar eventual termo de contrato ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

18.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

18.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

18.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto desta licitação será recebido provisório e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos representados por Nota de Empenho, através de atestado passado pela unidade destacada pela Contratante.

19.2. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) a(s) garantia(s) das mercadorias que fornecem por um período de 06 (seis) meses da data de entrega, salvo quanto ao prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, hipótese em que à data da entrega o produto conte, ainda, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das notas de empenho.

19.3. a entrega do produto correrá por conta e risco da contratada.

19.4. O local, prazo e horários de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.

19.5. As embalagens (individuais, caixas, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, item, peso, procedência, data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante e apresentar-se conforme o requisitado.

19.6. Apresentar Laudos Técnicos de cada lote adquirido pelo Município, na entrega dos produtos químicos;

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

20.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Modelo de Carta de Credenciamento.
- h) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de ME ou EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços
- j) ANEXO X – Termo de Ciência e Notificação
- k) ANEXO XI- Termo de recebimento do processo licitatório

Cristais Paulista, SP, 06 de Outubro de 2022.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO I

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2022.

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de EPIS, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Cota 01 - Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP itens 1,3,4,6,7,8,9,10,11,12,13,15
 2. COTA 02 – Com cota destinada a ampla disputa entre todas as licitantes 2,5,14, 15 ao 64
- 3.1 - Dos Itens suas descrições, quantidades e valores máximos estimados;

ITEM	QUAN	Unid.	CODIGO	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Unid.	011.0071	ABAFAJOR PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA 20 DB: Confeccionado em plástico abs, revestido com almofadas de espuma em suas laterais, isento de peças metálicas, Possui haste com superfície lisa que minimiza o acúmulo de sujeira; conchas e partes acopláveis que permitem sua higienização completa; Sem componentes de metal. Constituído por dois abafadores em forma de concha, montados, simetricamente nas extremidades de uma haste suporte ajustável, em forma de arco, adaptável à cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos respectivos pavilhões auriculares. (AMOSTRA) Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP	R\$ 27,74	R\$ 4.161,50
2	5	Unid.	011.0040	AVENTAL DE CHUMBO PARA RAIO-X Adulto Com Protetor De Tireoide: Tamanho: 76x60cm E Com 0,25mm De Chumbo (Pb).	R\$ 738,61	R\$ 3.693,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

3	1000	Unid.	011.0077	AVENTAL DE PROTECAO , tela de poliéster revestida tressa kp 500, na cor branca, medindo aproximadamente 1200 x 700mm (comprimento x largura), gramatura 410g/m2, espessura min 0,42mm, proteção do usuário contra umidade nas operações com uso de agua e respingos de produtos químicos, sem manga, sem gola, fechamento através de 3 cadarços de 100% algodão, na forma achatada com 1000 x 15mm (comprimento x largura), com 4 ilhoses metálicos (2 na parte superior e 2 na altura do peito), ilhoses com 12mm de diâmetro e revestidos com material anti ferrugem, ilhoses fixados com reforço e soldados eletronicamente, com certificado de aprovação do secretaria de inspeção do trabalho Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP	R\$ 19,89	R\$ 19.886,67
4	100	Unid.	011.0078	AVENTAL DE RASPA: de Soldador, material raspa de couro, comprimento 1,20m, Largura 0,70m. Características Adicionais Inteiríço, Sem Emendas, com fivelas e tiras Ajuste. Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP	R\$ 50,35	R\$ 5.035,00
5	50	Unid.	011.0079	AVENTAL DE SEGURANÇA: Antichamas e Impermeável. Confeccionado em tecido de Algodão com Tratamento Retardante a chamas revestido em Silicone sem Forro. Medidas 0,90 X 0,70 A 120 X 070 M. Cor: Branca. Frente Com Alças Reguláveis, peça reforçada. Costura em Aramida, proteção térmica até 200ºc com Certificado de Aprovação.	R\$ 102,37	R\$ 5.118,67
6	20	Unid.	011.0080	BOLSA – Tipo sacola. Para colocação de epi brigadista, com bolsos laterais e fechamento. Marca de Referência: Cordoba (AMOSTRA) Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP	R\$ 98,04	R\$ 1.960,80
7	1000	Unid.	011.0073	BONÉ ÁRABE SEGURANÇA: Touca de Segurança com Aba Confeccionada em Tecido de Brim leve na cor Azul. (AMOSTRA) Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP	R\$ 23,66	R\$ 23.663,33
8	250	PAR	011.0081	BOTA GALOCHA CANO LONGO: PVC Impermeável Par de botas de borracha tipo galocha, ideal para efetuar limpeza em ambientes com conforto e proteção dos pés/ Motociclistas/ A Prova de Chuva intensa. Seu material é totalmente emborrachado, o que dificulta a entrada de água. Possui um salto estratégico de 2 centímetros para melhor movimentação sobre produtos de limpeza. Solado de borracha, dificulta escorregões. Numeração 36 ao 46. Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP	R\$ 78 ,59	R\$ 19.648,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

9	300	PAR	011.0082	BOTA GALOCHA CANO CURTO Impermeável Em Borracha Pvc; Forrada 100% poliéster Sem Biqueira. Ca: O Produto Deve Possuir CA Válido Pelo Ministério Do Trabalho Numeração 36 ao 46. Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP	R\$ 49,34	R\$ 14.802,00
10	300	PAR	011.0069	BOTA PVC CANO CURTO: Bota projetada para atender as diversas áreas que os profissionais precisam para proteção em segmentos como: Restaurantes, Clínicas, Laboratórios, Serviços de Limpezas, Hotéis, Hospitais e outras áreas semelhantes proporcionando conforto e muita segurança. Solado especial antiderrapante SUPER GRIP, aprovação SRC, para pisos cerâmicos e de aço, resistente a óleo. Por ser fechado no calcanhar, está de acordo com a Norma NR-32 (Segurança e saúde no trabalho em Serviços de Saúde) homologando sua aplicação no trabalho. Numeração 36 ao 46. Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP	R\$ 40,89	R\$ 12.266,00
11	300	PAR	011.0083	BOTA SEGURANÇA: material pvc injetado, material sola borracha antiderrapante, cor branca, Numeração 36 ao 46 , tipo cano médio, tipo uso proteção, características adicionais impermeáveis, aplicação uso geral. Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP	R\$ 43,80	R\$ 13.141,00
12	20	PAR	011.0084	BOTA USO BOMBEIRO bota Bombeiro Calçado De Segurança Tipo Bota Para Uso No Combate A Incêndio, Confeccionado Em Borracha Vulcanizada Na Cor Preta Com Detalhes Em Amarelo, Forro Em Tecido Retardante À Chamas, Biqueira Interna Em Aço, Palmilha De Aço, Camada Isolante Elétrica Separada Do Solado Através De Feltro Isolante Térmico, Proteção De Tibia E Sua Borda Superior, Com Duas Alças. Marca de Referência: Hércules modelo Sugerido: Hb014. Numeração 36 ao 46. Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP	R\$ 616,91	R\$ 12.338,13
13	400	PAR	011.0085	BOTINA DE SEGURANÇA: Confeccionado Em Couro/ Cano Médio/Biqueira De Aço/Fechado/Solado Em Poliuretano Injetado Bi Densidade/Palmilha De Montagem Em Aglomerado De Couro Anti-Fungo, Antibactéria, com Palmilha Higiênica, Numeração 36 ao 46 , Com C.A Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP	R\$ 55,04	R\$ 22.016,00
14	10	PAR	011.0086	BOTINA MASCULINA Material: couro legítimo, forro em material misto ou sintético Modelo: Com Cadarço, Acolchoada E Forrada, Uso: Eletricista, Material Sola: Poliuretano, Tipo Sola: Palmilha Couro Natural Com Isolante Elétrico E Sem, Características Adicionais: Bico Toe-Box. Numeração 36 ao 46.	R\$ 60,89	R\$ 608,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

15	500	PAR	011.0087	CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTA (LONGA) Cano longo; Cor branca; Confecção de EVA (Etileno Acetato de Vinila); Solado de borracha antiderrapante; Resistente a produtos químicos; Resistente a sangue; Impermeável e Lavável. Numeração 36 ao 46. Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP	R\$ 84,25	R\$ 42.126,67
16	300	PAR	011.0088	CALÇADO OCUPACIONAL: tipo bota cano curto, confeccionado em EVA com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente a absorção de energia na área do salto, a isolação contra o frio, a proteção contra produtos químicos e a isolação elétrica. Planilha - EVA, com tecido parte superior contém antimicrobiano que atenua os adornos pés, Cor azul marinho, preto ou branca Numeração 33 ao 46. Marca de referência: soft Works ref. bb85. CA nº 37.390. Informar marca, modelo, referência do fabricante e certificado de aprovação - CA para aprovação.	R\$ 82,92	R\$ 24.875,00
17	300	PAR	011.0066	CALÇADO SEGURANÇA, TIPO: BOTINA - material: couro relax 2 (raspa), fechamento: elástico, solado: poliuretano bi densidade, biqueira: plástico, cor: preto. Numeração 36 ao 46.	R\$ 69,77	R\$ 20.930,00
18	600	Unid.	011.0089	CAPA CHUVA: Material Pvc, Tipo Uso: Profissional, Cor: Amarela, Características Adicionais: Capuz, Botões Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica, Tamanho Referência: P, M, G, GG e EGG	R\$ 22,71	R\$ 13.626,00
19	10	Unid.	011.0090	CAPACETE PARA BOMBEIROS E BRIGADISTAS Fabricado Em Fiberglass, Com Acabamento Externo Liso Brilhante Resistente A Impactos E As Chamas. Com Quatro Pontos De Apoio Fixos À Cabeça Produzidos Em Polímeros Flexíveis. Carneira Tipo Catraca De Ajuste Na Parte Traseira Para Moldar Qualquer Tamanho. Quebra-Telha Em Relevo Com Desenho Anatômico Que Permite A Colocação De Adesivos Particulares Do Bombeiro. Faixa Refletiva. Quatro Faixas Fixadas Nas Laterais Do Capacete. Aba Em Toda Sua Lateral E Frontal, Tornando-Se Maior Na Parte Traseira Para Evitar Que Produtos E Água Possam Cair Dentro Da Capa E Nas Costas. Protetor De Borracha Em Toda A Aba Para Evitar Quebras Ou Fissuras Nas Bordas. Protetor Facial Articulável De 4 Mm De Espessura E 4 Polegadas De Altura, Transparente, Jugular Com Ajuste. Protetor Auricular E De Nuca, Em Fibra 100% Antichama, Para Evitar O Contato De Líquidos Com O Pescoço.	R\$ 666,12	R\$ 6.661,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

20	500	Unid.	011.0091	CAPACETE SEGURANÇA Material: fabricado em material ABS, Tipo Aba: Frontal, Tipo Copo: Lisa, Cor: Branco, Azul, Amarelo e Vermelho, Aplicação: Construção Civil/Cia Eletricidade E Indústrias, Características Adicionais: Dupla Suspensão e Jugular	R\$ 34,47	R\$ 17.235,00
21	20	Unid.	011.0092	CAPUZ DE SEGURANÇA Tipo Balaclava Confeccionado Em Malha De Fibra Aramida Com Uma Ou Duas Camadas Na Cor Cru, Antichamas. Indicação Capuz Para Trabalhos Que Necessitam De Proteção Térmica Da Face E Do Pescoço. Resistente À Temperatura De Até 300°C.	R\$ 349,13	R\$ 6.982,53
22	10	Unid.	011.0093	CINTO SEGURANÇA Material: Poliéster, Uso: Paraquedista, Comprimento: 1,90 M, Largura: 45 Cm, Características Adicionais: Acessórios Com Regulagem, Componentes: 03 Meia-Argolas/05 Fivelas Duplas/02 Laços Frontais	R\$ 274,32	R\$ 2.743,17
23	10	Unid.	011.0094	CINTO SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA: cinto duplo para apoio de roçadeira lateral, com ganchos de sustentação de acordo com as normas de segurança, regulamentado com C.A anotado na peça NR de referência.	R\$ 84,91	R\$ 849,10
24	1000	Unid.	011.0095	COLETE SEGURANÇA- Colete Segurança Material: Pvc - Cloreto De polivinila, Modelo: X - Com Pvc Refletivo Inteiro, Cor: Laranja Com Refletivo Prata, Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila.	R\$ 28,62	R\$ 28.616,67
25	500	Unid.	109.0006	CONE DE SINALIZAÇÃO Pvc, Sua Altura É de 75cm. Devido Ao Padrão Estabelecido Pela Norma, O Cone Possui A Cor Branca Refletiva E Laranja.	R\$ 57,67	R\$ 28.833,33
26	20	Conjunto	011.0096	CONJUNTO DE PALETÓ/CAMISA E CALÇA DE SEGURANÇA Em Tecido Antichama. Sendo Que: O Tecido Para Paletó/Camisa E Calça, Com Gramatura De No Mínimo (250 G/M ²), Poliamida, Aramida E Fibra Antiestática. Tratamento Retardante A Chama, Atv 9,9 E O Tecido Ser Certificados Pelos Laboratórios Internacionais Credenciados No Ministério Do Trabalho E Emprego – MTE Atendendo As Normas Internacionais NFPA 2112 E NFPA 70e. O Paletó/Camisa Deve Ser De Gola De Padre Fechada Em Velcro, Frente Aberta, Fechada Em Velcro, Manga Longa Punho Fechado Em Velcro, Bolso Superior Esquerdo Tamanho Padrão, Com Bordado Com O Logotipo Da Imbel (Será Fornecido). Para A Calça, Deve Possuir Cós E Elástico Com Dois Bolsos Dianteiros Chapados E Dois Bolsos Traseiros Chapados Tamanho Padrão, Sendo Que No Bolso De Trás Do Lado Esquerdo Deve Ser Bordado Com A Logotipo Da Imbel, Com Fechamento Zíper E Botão, Com Passantes. Conjunto De Cor Azul Escuro (Marinho). Tamanhos P, M, G, Gg, Eg (Xg). Obs: O Conjunto Paletó/Camisa E Calça	R\$ 2.570,00	R\$ 51.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				Deve Possuir CA (Certificado De Aprovação) E Não Deve Conter Nenhuma Parte Metálica Como Botões E Braguilha.		
27	10	Conjunto	011.0097	Conjunto de Proteção Contra Queda de Altura - Conjunto Composto Por: Cinto De Segurança Tipo Paraquedista E Talabarte De Posicionamento Para Eletricista. 2- Cinto De Segurança Confeccionado Inteiramente Em Correias De poliéster De Alta Resistencia Mecânica, De 50mm De Largura; 2.A-Acolchoado Na Cintura E Nas Pernas; 2.B-Deverá Ter No Mínimo 5 Pontos De Ancoragem, Através De Argolas Metálicas Tipo D Confeccionadas Em Aço Forjado Ou Outro Material De Igual Resistencia A Impactos	R\$ 372,48	R\$ 3.724,83
28	10	Conjunto	011.0098	CONJUNTO ELETRICISTA NR 10 Antichama Com Faixa Refletiva Tamanho G. Composto De Calça E Camisa Em Tecido 100% Algodão (Retardante A Chama) Cor Azul Com Faixa Refletiva. De Acordo Com As Especificações Da NR10	R\$ 449,84	R\$ 4.498,37
29	500	METROS	110.2770	CORRENTE SOLDADA CORRENTE PLÁSTICA – Para Sinalização Ou Isolamento De Áreas, Nas Cores Preto E Amarelo, Dimensões Elo 63 X 34 X 9 mm.	R\$ 5,46	R\$ 2.730,00
30	500	Unid.	011.0099	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA Demarcação de Área Sinalização, Em Filme De Polietileno (Sem Adesivo) 70 mm X 200 M X 0,04 mm. Nas Cores Amarelo/Preto. (AMOSTRA)	R\$ 10,06	R\$ 5.028,33
31	10	Unid.	011.0100	JAPONA TÉRMICA COM CAPUZ Azul Para Uso Em Câmara Fria, Tamanho: P. Material De Revestimento Externo: Nylon. Resistência: -25 °C, Com 2 Bolsos Laterais Abaixo Cintura, Tipo De Abertura Frontal Com Zíper, Uso Masculino.	R\$ 154,15	R\$ 1.541,50
32	100	Unid.	011.0101	LUVA ANTICORTE 4 FIOS AÇO: Material: Malha Em Aço, Tamanhos P ao XGG, Aplicação: Aquicultura, Características Adicionais: Tricotada Com 2 Fios,	R\$ 112,65	R\$ 11.265,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

33	1000	Unid.	011.0102	LUVA ANTICORTE: Luva de Algodão Com Revestimento Nitrílico Total, Punho Em Malha Com Elástico E Forro Felpudo. O Suporte Têxtil e o Revestimento Nitrílico Oferecem Maior Resistência Mecânica E Química No Manuseio De Peças Secas E Oleadas. Resistentes A Rasgos E Perfurações. O Banho Nitrílico Permite O Trabalho Com Óleos Graxas. Resistente A Inúmeras Lavagens, O Que Aumenta A Vida Útil Do Equipamento. Possui Resistência Térmica Até 100°C. (Calor De Contato). Manutenção, Coleta De Lixo E Construção Civil. Aprovada Para Proteção Das Mãos Do Usuário Contra Agentes Térmicos (Calor De Contato), Com Níveis De Desempenho X1xxxx, Onde: x Resistência Ao Fogo; 1 Resistência Ao Calor De Contato; X Resistência Ao Calor Convectivo; X Resistência Ao Calor Radiante; X Resistência À Pequenas Projeções De Metais Em Fusão; X Resistência À Grandes Projeções De Metais Em Fusão. Tamanhos P ao XGG. Marca de referência: Dannymodelo, Lightflex Total, C.A: 43.319	R\$ 8,24	R\$ 8.240,00
34	50	Unid.	011.0103	LUVA DE PROTEÇÃO - Material: Nitrílica, Aplicação: Limpeza, Tipo Punho: Longo, Tamanho: Médio, Cor: Verde, Acabamento Palma: Antiderrapante, Características Adicionais: Sem Forração/Resistente A Corte.	R\$ 6,14	R\$ 307,00
35	300	Unid.	110.3845	LUVA DE RASPA: Luva confeccionada em couro raspa selecionado de alta qualidade. Reforço interno dedos e palma, tira entre os dedos polegar e indicador. Indicado para trabalho pesado, ótima qualidade e durabilidade. C.A ativo segue todas as normas de segurança. Aprovado pelo ministério do trabalho. Tamanhos P ao XGG	R\$ 12,98	R\$ 3.894,00
36	1000	Unid.	011.0104	LUVA DE SEGURANÇA SS1003 luva de segurança é tricotada com fios de poliamida, sem costura, revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com poliuretano, possui punho com elastano e exibe formato anatômico. Tamanhos P ao XGG	R\$ 4,68	R\$ 4.676,67
37	1000	Unid.	011.0105	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA: mesclada em cinco fios de algodão e poliéster, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos. Tamanhos P ao XGG	R\$ 3,49	R\$ 3.493,33
38	500	Unid.	011.0106	LUVA DE SEGURANCA: em PVC com forro tam - 65 cm Material: Látex Natural, Tamanho: Grande, Cor: Amarela, Características Adicionais: Antiderrapante Com Forro, Tipo: Cano Longo.	R\$ 47,44	R\$ 23.718,33
39	1000	Unid.	011.0107	LUVA DE VAQUETA C/RASPA MISTA: Equipamento - Par de Luvas de Segurança com Dedos em Raspa Natural e Palma em Vaqueta Natural com reforço palmar interno. Tamanhos	R\$ 29,60	R\$ 29.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				P ao XGG		
40	20	Unid.	011.0108	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA para 1000v Luva Isolante em Borracha Fabricada de Acordo Com As Normas; Nbr 10622 E Astm D120, Com Isolamento Até 1kv, Oferece Proteção Contra Choques. Elétricos, Resistentes A Ozônio - Tipo Ii; [Sc 0839-05/2021 - 6] Categoria: Material De Proteção individual /Segurança. Tamanhos P ao XGG	R\$ 969,00	R\$ 19.380,00
41	20	Unid.	011.0109	LUVA PARA COMBATE A INCÊNDIO luva Para Bombeiro (Par) Confeccionada Em Couro Na Cor Preta, Deverá Obrigatoriamente Trazer Faixa Refletiva Amarelo + Prata Na Região Do Dorso. Deverá Ter Dorso Liso, Com Costura E Elástico De 20 Mm Costurado Em Zig-Zag A + Ou - 40 Mm Da Borda, Punho Em Malha De Para- Aramida Sanfonado. Composta Em Multicamadas, Para Operações Com Temperaturas, Produtos Líquidos E Abrasivos. Durante Sua Utilização A Luva Deverá Dar Proteção Única Sem Gerar Vapor Interno. A Luva Deverá Possuir Resistência A Penetração De Líquidos Com Ensaios Para Ácido Sulfúrico A 30%, Hidróxido De Sódio À 40% E Ácido Clorídrico A 36%. A Luva Oferecida Deverá Ter Tempo Médio De Remoção Do Par De 2 Adotando-Se A Norma En 659 Como Referência. Camada Externa - Couro Vaqueta Na Cor Preta Para Resistir Temperaturas Elevadas Com Resistência À Abrasão E Cortes. 1ª Camada Interna 2ª Camada Interna. Tamanhos P ao XGG	R\$ 522,28	R\$ 10.445,53
42	1000	Unid.	011.0110	LUVA SEGURANÇA - Material: Vaqueta, Tamanho: G , Aplicação: Segurança e Proteção Individual, Características Adicionais: Duplo Reforço com Punho feito em Raspa, Espessura: 2 Mm, Comprimento: 27 Cm, Largura: 12,5.	R\$ 17,17	R\$ 17.166,67
43	50	Unid.	011.0111	LUVA TERMICA DE COZINHA: de Algodão com Tratamento em Silicone, no Tamanho Único Cano Longo (45 Cm De Comprimento), devendo resistir a Temperaturas de no Mínimo 200 Graus, Com Proteção Térmica Contra Calor, Forração Removível, Composta de Fibra de Poliéster e Tecido de Algodão com Tratamento e Silicone, Costurada com Linha de Aramida, Modelo de 2 Dedos (Tipo Mao De Gato).	R\$ 28,93	R\$ 1.446,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

44	300	Unid.	011.0068	LUVAS NITRÍLICA- Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; cano longa (46cm), com acabamento antiderrapante na palma, face, palma dos dedos e ponta dos dedos. Acabamento interno clorinado, que evita a manifestação de bactérias. Maior espessura e comprimento. Punho com acabamento reto. Produto livre de látex natural. Altamente resistente a produtos químicos - principalmente ácidos, cáusticos solventes e, também, possui excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Alta flexibilidade oferecendo o máximo de conforto ao usuário. Tamanhos P ao XGG	R\$ 9,98	R\$ 2.994,00
45	20	Unid.	011.0112	MACACÃO BRIGADISTA FLORESTAL confeccionado em tecido de aramida com faixa refletiva, gola, mangas compridas, punho ajustável em Velcro e elástico na cintura para ajuste. composto por 93% de meta-aramida, 5% de para-aramida e 2% de uma fibra antiestática; forro em feltro de fibras aramidas; gola com transpasse "lapela"; manga reta com fole nas axilas e ajuste em Velcro; fechamento frontal com zíper 75 cm com dois cursores e carcela com Velcro laranja de 1"; faixa refletiva amarela e prata de 50mm frente e costas abaixo das axilas, passando sobre os dois bolsos frontais, braços e pernas; dois bolsos frontal sendo um bolso chapado e um bolso porta rádio com tampa, dois bolsos na parte traseira chapados com tampa e dois bolsos tipo cargo na altura dos joelhos nas laterais de cada perna com tampa fechada por Velcro; reforço interno nos joelhos 200x280mm costuras duplas e cotovelos 260x150mm costuras dupla. Tamanhos de 40 a 60. Marca de referência: Hercules.	R\$ 2.132,33	R\$ 42.646,67
46	50.000	Unid.	031.2969	MÁSCARA CIRÚRGICA: tecido polipropileno 100 p.c, cor branca, atóxica, hipoalergênica, isenta fibra de vidro, pregas longitudinais e dois elásticos, modelo retangular. (AMOSTRA)	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
47	20	Unid.	110.5329	MÁSCARA DE SOLDA: Tipo Escurecimento Automático: Proteção dos Olhos e Face do Usuário Contra Impactos De Partículas Volantes, Luminosidade Intensa e Radiações Provenientes De Serviços De Soldagem; Visor Automático De Cristal Líquido; Ajuste De Sensibilidade; Alimentada Por Bateria De Lítio/Células Solares; Tonalidade No Estado Claro: 4; Área De Visão Mínima: 98 X 35 Mm. O Equipamento De Proteção Individual (Epi) Deverá Possuir Certificado De Aprovação (Ca) Com Validade Mínima De 02 (Dois) Anos E Situação Válida No Site Do Ministério Do Trabalho; Garantia Mínima	R\$ 218,33	R\$ 4.366,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				De 03 (Três) Meses;		
48	200	CAIXA	011.0113	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL Material: TNT (Tecido não Tecido), Características Adicionais: Esterilizável, Hipoalergênica, Hidro-repelente e não, Tipo Fixação: Tripla Com Tiras e Clipe Nasal.	R\$ 15,53	R\$ 3.105,33
49	20	Unid.	011.0114	MÁSCARA PROTECTORA PARA PINTURA. Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial, confeccionado em borracha preta, com bordas viradas. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas duas aberturas nas quais são encaixados dois suportes com rosca externa, dotados de uma válvula de inalação em sua parte traseira. Cada suporte possui, na parte interna, uma anel de material macio no qual se encaixa o filtro mecânico por meio de uma tampa de material plástico com rosca interna. A peça semifacial possui duas aberturas, localizadas na sua parte central e centro-inferior, nas quais são fixados dois suportes com tampa, dotados, internamente de duas válvulas de exalação. A parte lateral da peça possui uma presilha de material plástico dotada de um tirante elástico duplo regulável. MARCA DE Referência: Carbografite.	R\$ 84,31	R\$ 1.686,27
50	500	Unid.	020.0723	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - óculos cirúrgico de proteção individual com lentes transparentes em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátulas com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Prazo de garantia conforme previsto no Código de defesa do consumidor.	R\$ 9,04	R\$ 4.521,67
51	5	Unid.	011.0115	ÓCULOS PLUMBIFFERO , De Acrílico, De Lentes De Vidro, De Equivalência Igual A 0,75 Mm De Chumbo, Com Proteção Frontal E Lateral, Acompanha Estojo De Proteção E Pano De Limpeza, Garantia Mínima De 12 Meses	R\$ 1.138,00	R\$ 5.690,00
52	100	Unid.	011.0116	PERNEIRA: material raspa de couro ao cromo, comprimento 40, aplicação epi - equipamento de proteção individual, características adicionais presilhas e haste de sustentação.	R\$ 32,66	R\$ 3.265,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

53	200	Unid.	011.0117	PROTETOR FACIAL COM VISOR: Panorâmico Acrílico De 8" (200mm de Largura e 190mm de Altura), Tipo Apolo Constituído de Carneira, de Material Plástico com Regulagem de Tamanho através de Catraca Acoplada À Coroa por Meio de Três Parafusos Metálicos e Visor de Polietileno Tereftalato, com formato esférico com Orifícios de Ventilação no Queixo. Nas Cores: Incolor, Verde (Tonalidade 3), Com CA. Marca De Referência A Master	R\$ 49,49	R\$ 9.898,67
54	500	Unid.	011.0072	PROTETOR OUVIDO AURICULAR: Protetor auricular em silicone atóxico formato 2 plugs com 3 flanges. Macio e confortável em uso diário, lavável água e sabão neutro, atenuação de até 13 db cordão antialérgico.	R\$ 2,01	R\$ 1.006,67
55	5	Unid.	011.0118	PROTETOR RADIOLÓGICO Modelo: P/ Tireoide, Material: Borracha Plumbífera, Proteção Tecido: Equivalência De 0,25 Mm, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto	R\$ 249,15	R\$ 1.245,77
56	1000	Unid.	011.0119	PROTETOR SOLAR: Tipo Proteção: UVA/UVB, Fator Proteção: Fator 60, 120ml. Forma farmacêutica: Loção Cremosa.	R\$ 29,39	R\$ 29.386,67
57	5	Unid.	011.0120	PROTETORES DE GÔNADAS Material: Borracha Plumbífera, Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 Mm, Modelo: P/ Gônadas, Tamanhos: Cerca 45 X 30 Cm, Adicional 1: Ajustável, Impermeável,	R\$ 440,56	R\$ 2.202,82
58	50	Unid.	011.0121	RESPIRADOR SEMI FACIAL: Contra Gases Série 6000dd (Modelo 6200) Tamanho M - Respirador Semi Facial Purificador De Ar De Segurança\, Tipo Peca Semifacial\, Com Co Rpo Moldado em Plástico E Elastômero Sintético Cinza. O Corpo Da Peca Possui\, Nas Laterais\, Duas Válvulas De Inalação\, Com Encaixes Tipo Baioneta\, Nos Quais Os Filtro São Fixados Diretamente. Na Parte Central Do Corpo Da Peca Localiza-Se Uma Válvula de Exalação. O Suporte Possui Quatro Aberturas	R\$ 143,34	R\$ 7.166,83
59	500	Unid.	011.0122	RESPIRADOR SEMIFACIAL: Peça Facial Filtrante, Confeccionado em Camadas Filtrantes de Fibras Sintéticas; Sem Manutenção, no Tamanho Regular , Na Cor Branca, do Tipo Dobrável, Classe Pff2; Vapores Orgânicos, sem Válvula de Exalação, Indicado Para Proteção de Vias Respiratórias, Com 2 Presilhas. Em Material Plástico Preto Fixadas, As Laterais C/2 Tirantes Elásticos Entrelaçados, Com 04 Alças (02 Na Parte Superior e 02 na Parte Inferior), Com Acabamento Soldado; Com 01 Tira Metálica Moldável Fixada na Parte Superior Externa da Peça, O Respirador Deverá Estar de Acordo Com A Norma NBR 13698 - ABNT, Com	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				Certificado De Aprovacao do Ministério do Trabalho, Com Garantia De 01 Ano Contra Defeitos de Fabricação.		
60	600	PAR	011.0067	SAPATILHAS- Sapato Ocupacional Antiderrapante nas cores Preto Ou Branco Produzidos em TPR-EXP, composto de termoplástico expandido, impermeável e flexível. Com solado confeccionado em rubber flex. Natural, com palmilha anatômica. NUMERAÇÃO 36,37,38,39,40,41,42. MARCA DE REFERÊNCIA: SOFT WORKS	R\$ 82,92	R\$ 49.750,00
61	300	PAR	011.0123	SAPATO SEGURANÇA: para Cozinha, Material Eva, Sola Borracha Vulcanizada Antiderrapante, Características Adicionais Unissex/Anatômico/ Lavável/Palmilha Antimicrobiana, Tipo Monobloco Fechado, Cor Branco. Numeração 36 ao 46. Marca de Referência, Soft Works Ii, Ca 31898.	R\$ 72,57	R\$ 21.770,00
62	10	Unid.	011.0124	TALABARTE DE SEGURANÇA, 2 mosquetões Trava Dupla *53* Mm De Abertura, Com Absorvedor De Energia	R\$ 187,94	R\$ 1.879,40
63	10	Unid.	011.0125	TRAVA QUEDAS, Para Uso Exclusivo Com Cordas De 10 Mm A 12mm De Diâmetro. Possui Sistema De Retirada Da Came, Para Inclusão Da Corda Pelo Seu Meio. Tanto A Came Quanto O Pino Que A Posiciona Vêm Presos Em Cabos, Para Que Não Caiam. Em Conformidade Com A Norma Europeia En567.	R\$ 211,04	R\$ 2.110,37
64	30	Conjunto	110.3145	VESTIMENTA PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVO AGRÍCOLA, Tamanho P ao XXG, Conjunto de Segurança Confeccionada Em Tecido 50% Algodão E 50% Poliéster, Impermeável Para Pulverização Com Fechamento Através De Costuras, Composto De Boné Tipo Árabe, Fechamento Frontal Através De Costuras E Aba Do Boné Bico De Pato, Visor Com Proteção Facial Em Acetato Transparente Com Apoio Acolchoado E Tiras Para Fixação Ajustável Com Velcro, Blusão De Vestir Pela Cabeça Com Gola Padre Ou Com Capuz Acoplado Através De Costuras Com Frontal E/Ou Tiras Para Ajuste Com A Mínima Abertura Na Altura Do Peito Com Fechamento Em Velcro Com Mangas Compridas Com Elástico Para Ajuste Dos Punhos; Com Ajuste Tiras Na Barra Do Blusão; Calça Com Tiras Para Ajuste Na Cintura Com Elástico Nos Tornozelos, Com Reforço De Pvc E Lona Abaixo Do Joelho Na Parte Frontal E Inteirço.	R\$ 108,62	R\$ 3.258,70

Valor total estimado de R\$ 763.546,28 (setecentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)

DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIOS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIOS PAULISTA – SP

1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

DO PAGAMENTO

1. Os materiais serão pagos em uma única parcela, até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.
2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.
3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2022.

DOS MATERIAIS

1. Os materiais deverão ser todos de 1ª Linha, sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.
2. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.
3. Os materiais deverão ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

Thaisa Barion

Responsável Técnica

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO II

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2022.

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de EPIS, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de Preços

Licitante:

CNPJ:

Tel Fax: (_____) _____ Tel: (_____) _____

Celular: (_____) _____

Endereço:

Cidade: _____ Estado: _____ E-

mail: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRÍÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: _____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

Declaramos conhecer e aceitar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, comprometendo-nos a cumpri-las na sua integridade, sendo o objeto adjudicado a esta empresa, declaramos ainda fazer cumprir os elementos constantes desta proposta de preços.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome da Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Responsável pela Assinatura da Ata:

Nome:

Cargo:

Profissão:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG:

CPF:

Estado Civil:

Telefone/Fax:

Telefone Celular:

E-mail 1:

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO III

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2022.

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de EPIS, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A empresa _____, com telefone _____,
inscrita no CNPJ n.º _____, tendo como seu representante legal o Sr. (a) _____ atesta para os devidos fins
que a Empresa _____, forneceu/fornecere
os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma,
nenhum registro que a desabone.

_____, ____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e CPF)

(Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO IV

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2022.

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de EPIS, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO V

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2022.

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de EPIS, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 20**

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)

*** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação no credenciamento**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO VI

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2022.

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de EPIS, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

D E C L A R A Ç Ã O

Eu (nome completo), representante legal da (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 0058/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, DECLARO sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().
- b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com este Município, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexiste também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de maio de 1.999.

_____, ____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO VII

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2022.

Objeto: Aquisição parcelada de Material médico, hospitalar e de Enfermagem conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, CPF n.º _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, ____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura autenticada em cartório competente e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

* anexar cópia do RG e CPF do Credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO VIII

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2022.

Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de EPIS, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/14**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 00**/2022, realizado pela Prefeitura municipal de Cristais Paulista.

Cristais Paulista, em ____ de _____ de 2022

Assinatura do Representante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

RG nº _____

Deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação no credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO IX

Pregão Presencial nº 0058/2022

Processo nº 7058/2022

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material EPIS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Av. Antônio Prado, 2720 centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de Outubro de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sra. Prefeita Municipal, homologado em ____, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens e seus respectivos itens que se seguem:-

Item 01: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 02: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 03: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 04: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº ____/20**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

2 – VIGÊNCIA

O presente Ata de Registro de Preços vigorará no período de 12 (doze) meses.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada, encaminhados por fac-símile ou email.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Departamento de Saúde do Município, sito à Rua Agnelo Delfino Barbosa, nº465 Centro de Cristais Paulista –SP, telef.(016)3133-1624 ou 3133-1275– CEP 14.460-000 local este que poderá ser modificado acaso haja necessidade.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de *****, proceder à fiscalização rotineira do material recebido através de seu servidor(a) a Sra.***** portador (a) do RG*****, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega, conforme determina o artigo 67 da 8666/93.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sra. Prefeita Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: *****

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES e pelo(s) Sr.(s) _____,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAI'S PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAI'S PAULISTA – SP

CPF/MF nº_____, Carteira de Identidade nº_____, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o_____ e o_____, a todo o ato presentes.

CRISTAI'S PAULISTA, ____ de ____ de 20____.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
Prefeita Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1)_____

2)_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Cristais Paulista/SP

Contratada:

Contrato nº:

Licitação: Pregão Presencial Nº0058/2022

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Material hospitalar, conforme Edital e termo de Referência.

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de fevereiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cristais Paulista, ____ de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRARTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO XI

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de EPIS conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos do item 10.2.3.3.

A empresa _____, aqui devidamente representada por _____, infra assinado, DECLARA para os devidos fins, que se vencedora de qualquer item do Pregão Presencial nº _____/20_____, entregará a documentação técnica relacionada no item “10.2.3.3” do Edital, até o 3º dia posterior ao término do julgamento das propostas, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, aos cuidados da Enfermeira responsável, no setor de licitações, sito a Avenida Antônio Prado ,2720 – Centro – Cristais Paulista /SP;

Declara, outrossim, que está ciente que o descumprimento dessa obrigação, implicará na aplicação das sanções administrativas e legais pertinentes à espécie.

Local, data.

Nome do representante
Legal da empresa licitante
cargo/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/20**

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Iinsc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____/20**, com data de emissão em _____ de _____ de 20** e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 20**, às 09:00 horas, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Materiais de EPIS.

_____, ____ de _____ de 20**.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3133-9300 ou
e-mail licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br

*deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAI'S PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAI'S PAULISTA – SP

ANEXO IX

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2022

D E C L A R A Ç Ã O

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

_____, ____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)